

A Grande Ficção das Falhas de Mercado*

*Ubiratan Jorge Iorio***

Resumo: O artigo analisa a questão das “falhas” de mercado à luz da Escola Austríaca. Os casos que a literatura neoclássica costuma apontar como imperfeições do mercado e que precisam ser “corrigidas” pelo Estado são contestados um a um ao respaldo dessa teoria. A conclusão é que o Estado é o responsável pelas situações que são comumente atribuídas ao processo de mercado.

Palavras-Chave: Mercado, Processo de Mercado, Falhas de Mercado, Bens Públicos, Externalidades, Monopólios.

The Great Fiction of the “Failures” of the Market

Abstract: The article examines the issue of the “market failures” in the light of the Austrian School. The cases that neoclassical literature often point to as market imperfections and need to be “corrected” by the State are contested one by one to support this theory. The conclusion is that the state is responsible for situations that are commonly attributed to the market process.

Keywords: Market, Market Process, Market Failures, Public Goods, Externalities, Monopolies.

Classificação JEL: D7, D62, D82

* O autor, assumindo a responsabilidade por eventuais equívocos, agradece aos professores Alex Catharino e Fabio Barbieri pelas leituras prévias do texto, bem como pelas cuidadosas revisões e valiosas sugestões, acatadas com alegria.

** **Ubiratan Jorge Iorio** nasceu em 24 de maio de 1946 na cidade do Rio de Janeiro. É Professor Associado da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), *visiting professor* da *Scuola di Liberalismo della Fondazione Vincenzo Scoppa* na Itália, Presidente Executivo e CEO do Centro Interdisciplinar de Ética e Economia Personalista (CIEEP), Vice Presidente da Instituição Communio, membro do Conselho Editorial de *COMMUNIO: Revista Internacional de Teologia e Cultura*, Diretor Acadêmico do Instituto Ludwig von Mises Brasil (IMB), Editor Responsável de *MISES: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia*. cursou a graduação em Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o doutorado em Economia na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (EPGE/FGV-RJ). Foi Economista do Banco Central, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ e professor da FGV-RJ, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e do Instituto Brasileiro de Mercados e Capitais do Rio de Janeiro (IBMEC-RJ), além de ter atuado como colunista dos jornais *Monitor Mercantil*, *O Dia*, *Jornal da Tarde* e *Jornal do Brasil*. Em 2013 foi agraciado com o *Premio Internazionale Liber@mente*, conferido pela *Scuola di Liberalismo della Fondazione Vincenzo Scoppa*, em Catanzaro, Calábria, na Itália. É autor de inúmeros artigos publicados em jornais, revistas, sites na internet e periódicos acadêmicos, além de ter escrito seis livros, dentre os quais se destacam *Economia e Liberdade: a Escola Austríaca e a Economia Brasileira* (Forense Universitária, 1997), *Ação, Tempo e Conhecimento: A Escola Austríaca de Economia* (Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2011) e *Dez Lições Fundamentais de Economia Austríaca* (Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2013).

E-mail: ubiratan@mises.org.br

O saudoso professor Eugênio Gudín (1886-1986), decano dos economistas brasileiros (embora engenheiro de formação), primeiro liberal em nosso país que se dedicou ao ensino da Economia e que fundou a antiga Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil – atual Faculdade de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – costumava dizer, a respeito dos que discordavam dele e não apresentavam argumentação sólida para contestá-lo: “*O papel suporta tudo*”¹. Infelizmente, no entanto, muitas das ideias equivocadas não ficam apenas no papel, elas são aplicadas em experimentos no mundo real e, como são enganosas, só pioram os problemas que pretendem solucionar. Tal tem sido o caso das teses a respeito das “falhas” de mercado.

Um dos argumentos mais utilizados para tentar justificar o intervencionismo do Estado no processo de mercado é a alegação de que as imperfeições e “falhas” do mercado exigem correções por parte do poder público². O objetivo deste artigo é mostrar que o referido argumento peca duplamente: primeiro, por ser falacioso e, segundo, por ser perigoso. Com efeito, a posição da Escola Austríaca a respeito das tão propaladas “falhas de mercado” fundamenta-se em duas proposições básicas: a de que a maioria dessas pretensas “falhas”, quando estudadas criteriosamente, resulta de defeitos extramercados de natureza institucional e a de que, se ocorressem de fato falhas de mercado, elas tenderiam a ser amplificadas (e não eliminadas), como consequência da intervenção governamental.

No artigo “The Market Failure Myth”³ [O Mito das Falhas de Mercado] publicado na

página da internet do Mises Institute de Auburn, no Alabama, um discípulo do professor Walter Williams na George Mason University, o professor Douglas W. MacKenzie, do Carroll College, nota que a expressão “falhas de mercado” começou a surgir com frequência na literatura econômica a partir da década de 1930, com as tentativas de Joan Robinson (1903-1983) e Abba P. Lerner (1903-1982) de chamar a atenção de seus colegas para as alegadas “imperfeições” dos mercados⁴. Para ambos, desvios de preços em relação aos preços tidos como “ótimos” provocavam falhas na alocação de recursos.

A partir de então a expressão “falhas de mercado” tornou-se usual e passou a fazer parte de praticamente todos os manuais de microeconomia adotados pelas universidades no mundo inteiro. Nesses livros, geralmente, após a exposição da teoria do consumidor e da teoria da firma, seguem-se a análise do equilíbrio das quatro formas de mercado, a chamada “economia do bem-estar” em que se estuda o “equilíbrio de Pareto” e, por fim, as críticas ao mercado e suas “falhas”⁵.

A própria expressão “falhas de mercado”, a rigor, parece deixar subentendido que os mercados são como que meios a serem usados para a obtenção de fins. Se estes últimos – que, segundo os preceitos do racionalismo construtivista, devem ser eleitos pelos planejadores – não são alcançados, fala-se na ocorrência de algum tipo de deficiência no “sistema” (isto é, em resultados “injustos” na ordem espontânea de mercado). Tais fins costumam, por conveniência analítica, ser divididos em “falhas técnicas”

¹ SCALERCIO, Marcio & ALMEIDA, Rodrigo. **Eugênio Gudín – Inventário de Flores e Espinhos: Um Liberal em Estado Puro**. Coord. Coriolano Gatto & Luiz Cesar T. Faro. Rio de Janeiro: Insight, 2012. p. 147.

² Sugiro ao leitor, para verificar essa afirmativa, a consulta a qualquer manual de Microeconomia.

³ MACKENZIE, Douglas W. The Market Failure Myth. **Mises Daily**: Monday, August 26, 2002 (Link: <http://mises.org/daily/1035>)

⁴ Ver, por exemplo: ROBINSON, Joan. **The Economics of Imperfect Competition**. London: Macmillan 1933; LERNER, Abba P. The Concept Monopoly and the Measurement of Monopoly Power. **Review of Economic Studies**, 1, 3 (Jun 1934), p. 157-75.

⁵ Apenas para citar o exemplo, um dos livros mais utilizados pelos professores da disciplina atualmente, de seus 21 capítulos, dedica 11 deles (ou seja, mais do que a metade de todo o livro) a esses três temas. Ver: STIGLITZ Joseph E. & WALSH Carl E. **Introdução à Microeconomia**. Trad. Helga Hoffmann. Rio de Janeiro: Campus / Elsevier, 2003.

cas” e “falhas sociais”, que serão analisadas em seções distintas mais adiante.

Antes, contudo, pode-se perceber na maioria das críticas que costumam ser feitas à economia de mercado e, conseqüentemente, às posições dos economistas *austríacos*, uma compreensão inadequada no que diz respeito a: (1) O que são os mercados; (2) A impossibilidade de situações de “equilíbrio de mercado”; (3) O fato de que, conseqüentemente, os mercados são processos dinâmicos que tendem (ou não) ao equilíbrio, mas que no mundo real não alcançam tal equilíbrio; (4) Como o *Tempo Dinâmico* influi nas decisões tomadas nos mercados; (5) O fato de que o *conhecimento é parcial e disperso* e, portanto, que a *incerteza genuína* desempenha um papel muito importante.

Devido a tais pontos e para deixar bem clara as características específicas da abordagem econômica da Escola Austríaca, iniciaremos o presente artigo examinando o funcionamento dos mercados no contexto social. Nosso primeiro passo deve ser o de ressaltar o papel da teoria subjetiva do valor, e, daí, estudar o processo de mercado. Entretanto, para que a resposta da Escola Austríaca à importante e controversa questão possa ser entendida de maneira mais completa, convém-nos situá-la dentro de uma perspectiva mais ampla, que abarque seus axiomas básicos, principalmente o conceito praxeológico de ação, bem como sua metodologia apriorista, individualista e dinamista, seu subjetivismo e sua visão da abordagem de construções imaginárias, para dessa maneira definir a natureza dos mercados e discutir a ficção das pretensas falhas técnicas e sociais de mercado.

I - A ESCOLA AUSTRÍACA E A NATUREZA DOS MERCADOS

Os economistas da Escola Austríaca entendem os mercados como processos, dinâmicos por sua própria natureza, movidos pela ação humana de ofertantes e deman-

dantes, que tentam permanentemente alcançar resultados – que os austríacos chamam de *fi*ns – utilizando para tal os *meios* de que dispõem em cada momento do tempo, sendo que este também é considerado como um meio. Podemos sintetizar o universo da teoria econômica da Escola Austríaca na frase: “a economia é ação humana ao longo do tempo, nos mercados, em condições de incerteza genuína”⁶.

Os economistas austríacos entendem o mercado como um processo dinâmico de permanentes descobertas, de tentativas e erros, que ao longo do tempo vai amortecendo as incertezas e tendendo sistematicamente a coordenar os planos formulados pelos agentes econômicos. Como as diversas circunstâncias que cercam a ação humana estão ininterruptamente sofrendo mutações, segue-se que o estado de coordenação plena jamais é alcançado, embora os mercados tendam para ele. Ludwig von Mises (1881-1973), por exemplo, insistia que a principal característica da Escola Austríaca é sua teoria da ação, a *praxeologia* (termo originado de *práxis*) – e não uma teoria de equilíbrio ou de inação, cujo objetivo é explicar os preços que são efetivamente praticados no mercado e não os preços que prevaleceriam em condições que jamais se verificam, como as que servem de apoio às teorias de equilíbrio de mercado⁷. Por isso, Mises ressaltava que devemos ter consciência de que sempre

⁶ IORIO, Ubiratan Jorge. **Ação, Tempo e Conhecimento: A Escola Austríaca de Economia**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2ª ed., 2013. p. 61.

⁷ Ao longo de dez capítulos, ocupando duas das sete partes do monumental tratado *Ação Humana*, publicado originalmente em 1949, Mises aborda a natureza da ação humana como fundamento da vida social, incluindo os aspectos econômicos. Ver: MISES, Ludwig von. **Ação Humana: Um Tratado de Economia**. Trad. Donald Stewart Jr. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 3ª Ed., 2010. p. 35-153. Ver, também: IORIO, Ubiratan Jorge. **Economia e Liberdade: A Escola Austríaca e a Economia Brasileira**. Pref. Roberto de Oliveira Campos. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2ª ed. atual. e ampl., 1997. p. 47-73; Idem. **Ação, Tempo e Conhecimento**. p. 61-84.

estudamos o movimento e nunca um estado de equilíbrio⁸.

De acordo com essa perspectiva praxeológica, uma das causas da atual crise da teoria econômica é a ênfase excessiva que ela atribui ao estudo de casos de equilíbrio. Embora não seja correto repelirmos de antemão a ideia de mercados em equilíbrio, o bom senso e a simples observação do mundo real, de um lado, e o espírito de seriedade acadêmica, de outro, obrigam-nos a reconhecer as limitações explicativas e normativas da ênfase no equilíbrio. Observamos, então, um forte e inconciliável contraste entre os que enfatizam as “falhas” de mercado, que trabalham invariavelmente com a hipótese de equilíbrio, e a visão austríaca como processos que convergem para o equilíbrio.

I.1 - A Essência da Escola Austríaca

A Escola Austríaca tem como axiomas básicos uma tríade concomitante e complementar, formada por um *núcleo fundamental* composto pelos conceitos de *ação*, *tempo* e *conhecimento*⁹. Um dos conceitos básicos da Escola Austríaca é o da *praxeologia*, que consiste no estudo da *ação humana* sob o ponto de vista de suas implicações formais. E, como *ação* significa qualquer ato deliberado (que tanto pode ser fazer, como deixar de fazer alguma coisa), com o intuito de se passar de um estado menos satisfatório para outro mais satisfatório, segue-se que todos os atos econômicos, como por exemplo, os de trocar, comprar, vender, produzir, poupar, investir, consumir, emprestar, tomar emprestado, exportar, importar, etc., estão contidos no conceito seminal de *ação humana*. Esta é a proposição básica,

⁸ O economista austríaco é enfático sobre o caráter praxeológico e dinâmico da economia ao ressaltar que “A economia não é uma questão de bens e serviços, mas de ações de homens vivos. Seu objetivo não é ficar estendendo-se sobre construções imaginárias como a do equilíbrio. Estas construções são apenas ferramentas de raciocínio. A única tarefa da economia é a análise das ações dos homens, a análise de processos” (MISES. *Ação Humana*. p. 419).

⁹ IORIO. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 17-19.

o primeiro axioma da *praxeologia*: o incentivo para qualquer ação é a insatisfação, uma vez que ninguém age, no sentido *misesiano*, a não ser que, estando insatisfeito, o faça pensando em melhorar de estado, ou seja, em aumentar seu conforto ou satisfação, diminuindo, portanto, seu desconforto ou insatisfação¹⁰. Os conceitos de *tempo* e de *conhecimento* adotados pela Escola Austríaca serão analisados mais adiante numa seção específica do texto.

O *núcleo fundamental* composto pelos conceitos de *ação*, *tempo* e *conhecimento* opera em conjunto com três *elementos de propagação*, a saber: a doutrina da *utilidade marginal*, o *subjetivismo* e o conceito de *ordens espontâneas*¹¹. O primeiro elemento não é exclusivo da Escola Austríaca, pois a doutrina da *utilidade marginal*, como se sabe, foi a resposta correta, encontrada isoladamente, no ano de 1871, por três economistas, à denominada *questão do valor*, que vinha desafiando todos os que se interessaram pela ciência econômica, desde Santo Tomás de Aquino (1225-1274), ainda no século XIII¹². Cerca de seiscentos anos depois da *Suma Teológica* do Aquinate, os eco-

¹⁰ A noção de “ação” utilizada por Mises é definida com as seguintes palavras: “Ação humana é comportamento proposital”. [...] “ação é a vontade posta em funcionamento, transformada em força motriz; é procurar alcançar fins e objetivos; é a significativa resposta do ego aos estímulos e às condições do seu meio ambiente”. (Idem. *Ibidem.*, p. 35). Na perspectiva misesiana “Qualquer ação é uma tentativa para substituir uma situação menos satisfatória por outra mais satisfatória” (Idem. *Ibidem.*, p. 130).

¹¹ IORIO. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 17-21, 61-75.

¹² No chamado *Tratado da Justiça* (II-II, q. 57-80), na *Suma Teológica*, o Doutor Angélico ressalta que: “o preço das mercadorias não se determina segundo o critério de sua natureza, pois, às vezes, se vende um cavalo mais caro que um escravo, mas se considera o proveito que delas se pode retirar. Por conseguinte, não é necessário que o comprador ou o vendedor conheçam as qualidades ocultas do objeto de venda, mas somente as qualidades que o tornam apto a servir às necessidades humanas” (S. Th. II-II, q. 77, a. 2, sol. 3). Utilizamos aqui a versão em português da seguinte edição: TOMÁS DE AQUINO, Santo. *Suma Teológica – Volume VI: II-II Parte, Questões 57-122*. Coord., intr. e notas Carlos Josaphat Pinto de Oliveira, O.P. São Paulo: Loyola, 2005. p. 245.

nomistas Carl Menger (1841-1921)¹³, em Viena na Áustria, León Walras (1834-1910)¹⁴, em Lausanne na Suíça, e William Stanley Jevons (1835-1882)¹⁵, em Londres na Inglaterra, perceberam que o valor de um bem ou serviço é determinado por sua *utilidade marginal* em cada momento do tempo, isto é, que o valor depende de uma combinação simultânea da utilidade com a escassez. Embora o conceito tenha sido introduzido na teoria econômica pelos três, cada um deles o trabalhou individualmente segundo sua própria convicção: Menger (o fundador da *Escola Austríaca*) adotou uma postura subjetivista, enquanto Walras (o precursor da *Escola de Equilíbrio Geral*) e Jevons (o pai da *Escola de Equilíbrio Parcial*) dispensaram-lhe tratamento matemático, já que o conceito de unidades *marginais* ou adicionais de bens e serviços encaixava-se perfeitamente no aparato do cálculo diferencial. Para os austríacos, o princípio da *utilidade marginal*, é inseparável dos conceitos de *ação humana*, de *tempo dinâmico* e de *limites do conhecimento*, bem como das noções de *subjetivismo* e de *ordens espontâneas*¹⁶.

De acordo com os autores da Escola Austríaca, o *subjetivismo* não se limita à teoria subjetiva do valor ou à percepção de que as teorias que lidam com o campo humano seriam pessoais e, portanto, não sujeitas a testes, mas refere-se a uma pressuposição básica: a de que o conteúdo da mente humana – e, portanto, os processos de tomadas de decisão que caracterizam nossas escolhas ou *ações* – não são determinados rigidamente por eventos externos. Tal percepção do *subjetivismo* enfa-

tiza a criatividade e a autonomia das escolhas individuais e, por conta disso, subordina-se ao *individualismo metodológico*. O *subjetivismo*, então, analisa a *ação humana* levando em conta que essa ação se dá sempre em condições de incerteza genuína, não mensurável, e, também, que ela necessariamente acontece ao longo do tempo dinâmico. Quando um agente escolhe um curso de ação, os resultados de sua escolha vão depender dos cursos de ações executadas e a serem potencialmente executadas por outros indivíduos. Prevalecendo a autonomia nas decisões individuais, isto quer dizer que o futuro não pode ser conhecido e nem aprendido¹⁷.

Na perspectiva da Escola Austríaca, as *ordens espontâneas* são aquelas classes intermediárias de fenômenos que são específicos da ciência da *ação humana* ou *Praxeologia*. São, por assim dizer, instituições que se situam entre o instinto e a razão, resultantes da ação humana, mas não da execução de qualquer desígnio humano. Com efeito, para os pensadores da Grécia antiga, existiam dois tipos de fenômenos, correspondentes aos termos – introduzidos pelos sofistas do século V a. C. – φύσει (*physei*), que significa “por natureza”, e θέσει (*thesei*), que significa “por decisão deliberada”. Para os *austríacos*, entretanto, essa dicotomia não é condizente com as ciências sociais¹⁸. No dizer de F. A. Hayek (1899-1992): “alguma espécie de ordem aparece como resultado da ação individual, mas sem ser intencionada por qualquer indivíduo”¹⁹. Exemplos característicos

¹³ MENGER, Carl. **Princípios de Economia Política**. Intr. F. A. Hayek; Trad. Luiz João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

¹⁴ WALRAS, Léon. **Compêndio dos Elementos de Economia Política Pura**. Apres. Dionísio Dias Carneiro; Trad. João Guilherme Vargas Neto. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

¹⁵ JEVONS, William Stanley. **A Teoria da Economia Política**. Trad. Cláudia Laversveiler de Moraes. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

¹⁶ IORIO. **Ação, Tempo e Conhecimento**. p. 19-20, 65-68. Ver, também: MISES. **Ação Humana**. p. 157-63.

¹⁷ IORIO. **Ação, Tempo e Conhecimento**. p. 20, 68-69.

¹⁸ Para uma análise detalhada da noção de *ordem espontânea*, ver o capítulo 2 (Kosmos e Taxis) da seguinte obra: HAYEK, F. A. **Direito, Legislação e Liberdade: Uma Nova Formulação dos Princípios Liberais de Justiça e Economia Política – Volume I: Normas e Ordem**. Apres. Henry Maksoud; Trad. Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle, Manoel Paulo Ferreira e Maria Luiza X. de A. Borges. São Paulo: Visão, 1985. p. 35-59. Ver, também: IORIO. **Economia e Liberdade**. p. 34-38; Idem. **Ação, Tempo e Conhecimento**. p. 20-21.

¹⁹ HAYEK, F. A. **The Counter-Revolution of Science: Studies on the Abuse of Reason**. New York / London: Collier-Macmillan, 1964. p. 39.

dessas ordens são o sistema monetário, os mercados, as manifestações culturais e a linguagem. Dessa forma, conforme salientamos em nosso livro *Ação, Tempo e Conhecimento*:

A economia do mundo real, desde que os homens descobriram que poderiam obter ganhos com o processo de trocas até os nossos dias é uma grande *ordem espontânea*, semelhante ao universo, em que há permanentemente forças em expansão e em contração, razão pela qual os austríacos costumam denominar a economia de mercado de *cataláctica* ou *cataláxia*²⁰.

Os economistas da Escola Austríaca defendem que a metodologia utilizada para estudar de modo geral a *ação humana* e de modo particular a *cataláxia* deve se pautar pelo *apriorismo*, levando em consideração tanto o *individualismo* de cada ação e quanto o *dinamismo* do conjunto de ações escolhidas pelos indivíduos, dados seus *meios* e seus *fins*, na tentativa de alcançarem os propósitos a que se propõem. O *apriorismo* significa que a praxeologia é uma construção lógica da mente humana, em que as teorias que dela derivam são consideradas verdadeiras a menos que os fatos do mundo real as tornem falsas (falsificacionismo)²¹. O *individualismo metodológico* importa que ações são sempre escolhas feitas por indivíduos e não por coletivos de indivíduos; assim, os resultados dos mercados devem ser explicados em termos dos atos individuais de escolha praticados nesses mercados²². *Dinamismo*

²⁰ IORIO. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 21.

²¹ Sobre o apriorismo praxeológico, afirma Mises: “O ponto de partida da Praxeologia é uma verdade autoevidente, a percepção da ação, ou seja, o reconhecimento do fato de que existe tal coisa como visar, conscientemente, a fins” (MISES, Ludwig von. Algumas Observações sobre a Praxeologia. Trad. Márcia Xavier de Brito. *MISES: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia*, Vol. I, No. 1, jan.-jun. 2013: 21-26. Cit. p. 24). Ver, também: MISES. *Ação Humana*. p. 59-69.

²² Para uma explicação ampla da concepção de *individualismo*, tanto metodológica quanto sociológica, utilizada pela Escola Austríaca, ver: HAYEK, F. A. Individualism: True and False. In: *Individualism and Economic Order*. Chicago / London: Chicago

refere-se ao fato de que os mercados não são construções imaginárias de equilíbrio, mas processos permanentes de mudanças e de consequente aprendizado²³.

A análise *praxeológica* utiliza, tal como a teoria econômica convencional, situações que são simples construções mentais. Esses paradigmas – chamados de *construções imaginárias* – servem como ponto de partida para examinar situações do mundo real e, embora não existindo concretamente, são bastante úteis para proporcionar-nos ideias fundamentadas a respeito dos processos econômicos, além, evidentemente, de servirem como excelentes veículos para a clareza expositiva. Os economistas da Escola Austríaca costumam utilizar três construções imaginárias: o *estado natural de repouso*, a *economia uniformemente circular* e a *economia autística*. No entanto, ao contrário dos economistas convencionais, os austríacos jamais se valem desses expedientes para analisarem os fenômenos do mundo real. Como a expressão bem o indica, trata-se, puramente, de construções imaginárias²⁴.

I.2 - A Natureza dos Mercados e o Problema do Equilíbrio

Os *austríacos* adotam um ponto de vista diferente a respeito das características essenciais dos mercados, que a análise econômica convencional (neoclássicos e *keynesianos*, de um lado, e marxistas, de outro) tem sistematicamente desprezado. São duas essas características, que funcionam de maneira interligada:

- 1) A importância do grau de conhecimento dos diversos participantes do mercado;

University Press, 1948. p. 1-32. Ver, também: MISES. *Ação Humana*. p. 69-75; IORIO. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 28-29.

²³ Uma análise detalhada do mercado na perspectiva do dinamismo se encontra em: MISES. *Ação Humana*. p. 315-88. Ver, também: IORIO. *Economia e Liberdade*. p. 47-73; Idem. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 75-83.

²⁴ Para pormenores, ver: MISES. *Ação Humana*. p. 88-99, 287-313. Ver, também: IORIO. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 63-65.

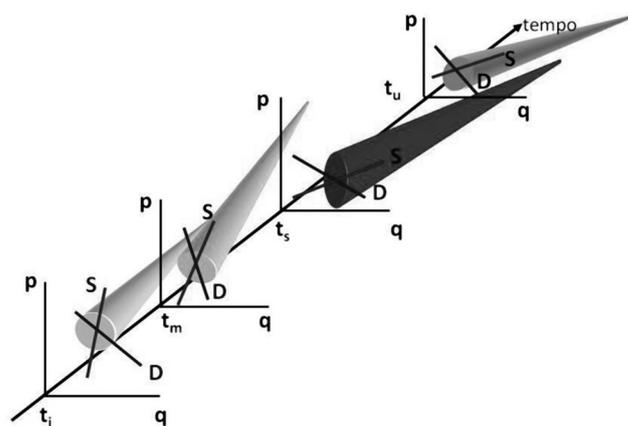
2) a importância maior do processo que conduz os mercados ao equilíbrio (ênfatisado pela teoria convencional).

O conhecimento dos participantes dos mercados apresenta imperfeições e dispersões e tal fato implica que a incerteza genuína seja uma presença permanente, embora, muitas vezes, incômoda, pois repele a possibilidade de “equilíbrio” de mercado no mundo real.

A vertente *austriaca* tradicional, composta, por Carl Menger, por Ludwig von Mises, por F. A. Hayek e por Israel Kirzner, consiste, no que se refere a seu entendimento do fenômeno do mercado, como uma tentativa de reformulação e reconstrução das ideias neoclássicas fundamentais. Com efeito, enquanto os neoclássicos enfatizavam a chamada análise de equilíbrio geral e os problemas implicados por essa análise, colocando em uma posição secundária o estudo dos processos mediante os quais os mercados atingem o equilíbrio, os *austriacos* priorizam como objeto de estudo o processo de mercado, relegando a análise das condições de equilíbrio a um plano não mais que instrumental²⁵.

Como já foi assinalado, o mercado é um processo de descobertas que se sucedem ao longo do tempo, em que as tentativas e erros amortecem as incertezas, gerando a coordenação dos planos formulados pelos indivíduos que agem nesse mercado, tanto no lado da demanda como no da oferta. Como as diversas circunstâncias que cercam a ação humana estão ininterruptamente sofrendo mutações – ou seja, como *coeteris non sunt paribus* –, segue-se que o estado de coordenação plena jamais é alcançado, embora os mercados tendam para ele. Em outras palavras, os mercados no mundo real tendem para um equilíbrio que nunca é alcançado, uma vez que o que seria um “ponto de equilíbrio” agora já não o será em momentos futuros.

O gráfico seguinte é uma tentativa de ilustrar essa visão de tendência ao equilíbrio dos mercados como um processo que converge para o equilíbrio, sem, contudo, atingi-lo, devido às características que analisamos em Mises, Hayek e Kirzner²⁶. Embora reconhecendo a impropriedade apontada pela metodologia austríaca no que se refere ao uso de gráficos de demanda e oferta para representar os mercados e também sabendo que o tempo, ao ser representado por uma reta, tal como no aparato newtoniano, assume as características de tempo estático (e não do tempo real, o relevante para a teoria econômica), podemos temporariamente deixar à parte essas críticas dos economistas austríacos e, contemporizando um pouco com a “*mainstream economics*”, visualizar o processo de mercado ao longo do tempo como a série de diagramas de oferta e de demanda, cada um se referindo a um momento específico do tempo, que está representado pela linha diagonal.



Cada figura elíptica em um dado ponto do tempo representa o conjunto de possibilidades que podem estar acontecendo no mercado, naquele determinado momento, incluindo o ponto de equilíbrio. Com o decorrer do tempo o mercado converge para o equilí-

²⁵ SARJANOVIC, Ivo A. El Mercado como Proceso: Dos Visiones Alternativas. *Libertas*, Vol. IV, No. 11, Octubre 1989. Disponível em: http://www.eseade.edu.ar/servicios/Libertas/39_8_Sarjanovic.pdf

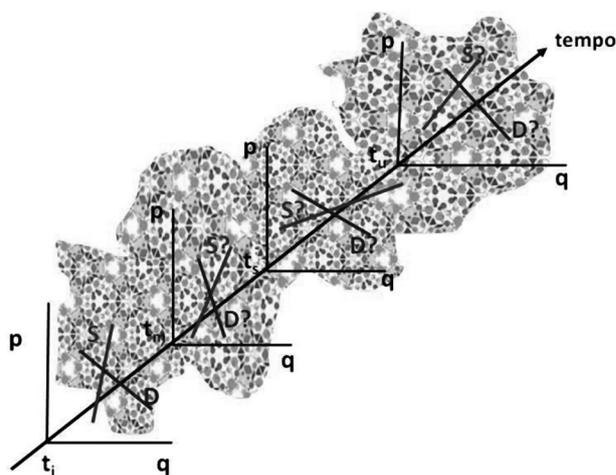
²⁶ Devo tal ideia ao economista Rezso Divenyi, meu ex-aluno na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FCE-UERJ).

brio, ou seja, para o vértice de cada um dos cones. Só que, antes que esse ponto de equilíbrio seja atingido, mudam as condições de mercado que determinam as curvas de oferta e demanda e, com isso, passamos para uma nova elipse. A partir daí, convergimos para o vértice de um novo cone, o qual, por sua vez, antes que seja atingido, já não representará mais uma situação de equilíbrio, e assim sucessivamente.

Existe, também, uma vertente mais subjetivista dentro da Escola Austríaca, cujo expoente principal é o economista alemão Ludwig M. Lachmann (1906-1990), que difere radicalmente das demais, tanto *austríacas* como *neoclássicas*: sua visão do processo de mercado é uma forte crítica, seja ao conceito neoclássico de equilíbrio, seja à explicação alternativa de Mises, Hayek e Kirzner. A análise de Lachmann foi influenciada pelo pensamento de George Lennox Sharman Shackle (1903-1992), um keynesiano ultra-subjetivista que descartava tanto o equilíbrio como a existência de qualquer tendência coordenadora no mercado²⁷. Para ele, as forças que levam os mercados a desequilíbrios merecem o mesmo tratamento que o dispensado pelos economistas às forças que promovem o equilíbrio, já que os processos de mercado são formados por ambas, o que implica que, de acordo com circunstâncias diferentes, umas prevaleçam sobre as outras, gerando, assim, processos com características diferentes.

Nessa linha, a ideia central de Lachmann é que o conceito de mercado em equilíbrio deve ser inteiramente abandonado, uma vez que pressupõe que as forças “equilibradoras” ou “coordenadoras” prevaleçam sempre sobre as forças “desequilibradoras” ou “descoordenadoras”. Segundo sua visão, o mercado deve ser interpretado como “um processo econômico, isto é, um processo em marcha, impulsionado pela diversidade de objetivos e recursos e pela divergência das expectativas, variando

em um mundo de mudanças inesperadas”²⁸. Ou seja, o mercado deve ser considerado como “um processo sem princípio nem fim”²⁹, que ele comparava a um caleidoscópio. A figura abaixo ilustra a evolução desse mercado *caleidoscópico* para um determinado bem ao longo de vários momentos do tempo, que é representado no eixo diagonal. No gráfico, p é o preço, q a quantidade, S a oferta e D a demanda pelo bem. O tempo atual é t_j e t_m , t_s e t_u representam instantes futuros ao longo do tempo. Não há como conhecer o futuro, daí os pontos de interrogação nas curvas de demanda e oferta futuras, isto é, em t_m , t_s e t_u .



Temos, assim, duas tendências principais na Escola Austríaca, que refletem duas abordagens diferentes do mercado: a de Lachmann e Shackle (embora este último não possa ser considerado, a rigor, um *austríaco*), que encara os mercados como processos simplesmente ordenados e que não vê necessidade em se postular uma tendência ao equilíbrio para que os processos de mercado sejam inteligíveis e a de Mises, Hayek, Kirzner e a maioria dos *austríacos*, que enxerga os mercados como processos de coordenação, que tendem ao equilíbrio, embora não o alcancem, rechaçando tanto

²⁷ SHACKLE, G. L. S. *Business, Time and Thought*. Ed. Stephen F. Frowen. London: MacMillan, 1988.

²⁸ LACHMANN, L. M. *The Market as an Economic Process*. New York: Basil Blackwell, 1986. p. X.

²⁹ Idem. *Austrian Economics in the Present Crisis of Economic Thought*. In: LACHMANN, L. M. *Capital, Expectations and the Market*. Menlo Park: Institute for Humane Studies, 1977. p. 39.

o extremo do equilíbrio geral quanto o do subjetivismo extremado, com base no argumento – bastante plausível – de que os indivíduos, ao atuarem nos mercados, se defrontam com circunstâncias que nem são fixas nem, tampouco, mudam incessantemente, o que lhes permite descobrir gradualmente quais as alternativas que tendem a aumentar sua utilidade, superando assim paulatinamente a limitação de seu conhecimento. Contudo, Na ênfase à análise do mercado como um processo, Lachman não diferia da tendência prevalecente entre a maioria dos *austriacos*³⁰.

I.3 - O Tempo Dinâmico e a Incerteza Genuína no Processo de Mercado

Além do conceito de *ação*, outra característica do núcleo fundamental da Escola Austríaca são as noções de *tempo* e de *conhecimento* utilizadas pela corrente. Na perspectiva austríaca se adota a concepção dinâmica do tempo, denominada de “*la durée*” pelo filósofo Henri Bergson (1859-1941), em que o tempo deixa de ser um conceito meramente estático e passa a ser considerado como um fluxo dinâmico e contínuo de novas experiências³¹. Tal fluxo não está *no* tempo, como na conceituação newtoniana; muito mais do que isso, ele *é*, ele se constitui, ele caracteriza o tempo, na medida em que sempre alguma coisa nova deve acontecer, ou o tempo não será real. O tempo dinâmico, também chamado de real ou subjetivo apresenta três características básicas: a continuidade dinâmica (ao invés da continuidade matemática), a heterogeneidade (em contraposição à homogeneidade) e a eficácia causal (em antítese à inércia causal).

Há duas consequências da rejeição do tempo newtoniano – aquele que é representado por uma reta, o “eixo do tempo” – e

da adoção da concepção dinâmica do tempo. A primeira é que o tempo subjetivo é irreversível. Assim, os movimentos ao longo das curvas de oferta e de demanda não espelham as mudanças temporais reais: ao nos movermos de um ponto para outro em uma mesma curva, não há volta possível. A segunda consequência é que a passagem do tempo envolve uma *evolução criativa*, ou seja, os processos geram mudanças imprevisíveis. Um processo não pode ser um simples rearranjo de fatores dados, como frequentemente se considera em alguns modelos. Se as mudanças são reais, elas não podem ser determinísticas; sempre deve haver lugar para surpresas. O conceito de tempo real é fundamental para compreendermos a ação humana: ao agir, os indivíduos adquirem novas experiências, o que dá origem – necessariamente, mas não deterministicamente, a novos conhecimentos. Com base nesses novos conhecimentos, os agentes alteram seus planos e ações. Portanto, o sistema econômico é impulsionado por forças inteiramente endógenas. O estado natural da economia no tempo é movimento e não repouso, porque, como o tempo passa inexoravelmente, o conhecimento se altera e, com isso, a própria economia³².

O conceito de *incerteza genuína* é um corolário da aceitação das hipóteses de imperfeição e dispersão do conhecimento e de tempo dinâmico. Trata-se daquela modalidade de incerteza que não pode ser expressa em números, como se faz, por exemplo, no cálculo de probabilidades. As implicações mais importantes da ideia de incerteza genuína são: primeira, a impossibilidade de listagem de todos os possíveis resultados provocados por um determinado curso de ação e, segunda, a passagem da incerteza – que na teoria econômica

³⁰ IORIO. *Economia e Liberdade*. p. 55-73.

³¹ BERGSON, Henri. *Matéria e Memória: Ensaio sobre a Relação do Corpo com o Espírito*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 2ª ed., 1999.

³² Ver: O'DRISCOLL, Gerald & RIZZO, Mario. *The Economics of Time and Ignorance*. New York: Routledge, 1996. Ver, também: MISES. *Ação Humana*. p. 133-38; IORIO. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 71-75.

convencional costuma ser tratada como uma variável exógena –, para a categoria de variável endógena³³.

E essa característica de endogeneidade leva-nos a visualizar os mercados como processos dinâmicos ininterruptos, processos por si só geradores de mudanças às quais o sistema econômico deve se adaptar. Isto significa que um estado de completa adaptação, ou um estado de equilíbrio, é incompatível com os conceitos de *incerteza genuína* e de *tempo real*. Para os economistas austríacos uma ciência econômica que enfatize apenas os estados de equilíbrio deixa de ser uma ciência da ação humana, para ser uma ciência da inação, isto é, a própria negação da economia.

Isto ocorre porque à medida que o tempo (dinâmico) passa, o estoque de conhecimentos necessariamente cresce e, portanto, também aumenta a “produção” endógena de mudanças. Uma importante implicação disso é que essas mudanças não se processam aos preços de equilíbrio e que, portanto, ao invés de focalizar apenas as trocas realizadas sob condições de equilíbrio ou os processos de ajustamento em direção ao equilíbrio, a teoria econômica deve essencialmente preocupar-se com a trajetória das trocas efetuadas sob condições de desequilíbrio, ou seja, com os comportamentos que causam ausência de coordenação. Um exemplo desse tipo de preocupação que a teoria econômica deveria sempre ter presente é a Teoria Austríaca dos Ciclos Econômicos, que explica a inflação e o desemprego como resultado de trocas realizadas de maneira descoordenada e em condições de desequilíbrio³⁴.

³³ Uma análise sobre o tipo de conhecimento que deve ser utilizado para a análise da sociedade, principalmente das questões econômicas, ver: HAYEK, Friedrich August von. O Uso do Conhecimento na Sociedade. Trad. Philippe A. Gebara Tavares. **MISES: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia**, Vol. I, No. 1, jan.-jun. 2013: 153-62. Ver, também: MISES. **Ação Humana**. p. 139-53; IORIO. **Ação, Tempo e Conhecimento**. p. 19, 37-59, 68-71.

³⁴ Uma análise sobre a questão dos ciclos econômicos se encontra em: IORIO. **Ação, Tempo e Conhecimento**. p.

II - AS “FALHAS TÉCNICAS” DE MERCADO

Entre as “falhas técnicas” de mercado, costumam-se incluir uma categoria de fenômenos conhecidos como *externalidades*, que enfeixa os casos dos *bens públicos* (ou de consumo coletivo) e o *efeito-vizinhança*, situações em que, hipoteticamente, ocorreriam divergências entre os custos privados e os custos sociais. Além desses casos, costumam-se listar também como falhas técnicas aqueles em que se suspeita que as preferências subjetivas dos agentes econômicos não possam ser “corretamente” registradas, as que refletem concentração de informações e as que podem ser representadas como “*dilema dos prisioneiros*” e “*assimetria de informações*”, pois não se pode confundir a representação matemática de jogos com o problema em si assim representado.

II.1 - “Bens Públicos” ou de “Consumo Coletivo”

Os chamados Bens Públicos são definidos pelos economistas “*mainstream*” como aqueles bens que geram benefícios para todos, mas cujos custos não podem ser distribuídos, pela simples razão de que não se pode excluir do consumo os indivíduos que se recusam a pagar por eles. Tal costumaria ser o caso de estradas, parques públicos, policiamento, defesa nacional, meio-ambiente, etc. A diferença mais importante entre os bens públicos e os demais seria que os benefícios por eles gerados, não podendo ser alocados entre os beneficiários de acordo com algum princípio econômico, devem ser objeto de decisões políticas, o que significa que o Estado é quem deveria produzi-los.

Há, obviamente, limites à definição de bens públicos. O professor James M. Buchanan (1919-2013), por exemplo, argumenta que o tratamento teórico convencional para o caso desses bens é falho, na medida em que não dá a devida importância ao papel que a estrutu-

149-74. Ver, também: MISES. **Ação Humana**. p. 617-69; IORIO. **Economia e Liberdade**. p. 129-34.

ra legal pode desempenhar no que se refere à proteção aos direitos individuais e ao cumprimento dos contratos. De fato, costuma-se, em geral, acreditar que os mercados funcionam ao amparo de um sistema governamental de proteção eficiente e que, portanto, qualquer “falha” deve ser atribuída aos mecanismos de mercado. Como observou Buchanan, muitas das alegadas falhas de mercado podem ser explicadas mais adequadamente em função da atuação do Estado, por causa de sua incapacidade de delinear e manter direitos de propriedade eficientemente. Em muitos casos, a necessidade de o Estado produzir e administrar a distribuição de bens coletivos desapareceria; em outras palavras, a lei é – ela própria – um bem coletivo, de acordo com esta argumentação³⁵.

Hayek, por sua vez, embora reconheça como exemplos óbvios de bens públicos a proteção contra a violência, epidemias, enchentes e avalanches, por exemplo, não considera como casos óbvios as estradas, padrões de medidas, mapas, registros de terras e certificados de qualidade, que podem ser produzidos pelo mercado privado³⁶. A necessidade de alguma forma de coerção, no caso de bens realmente coletivos seria justificada, segundo ele, porque muitos indivíduos não desejariam contribuir voluntariamente para a provisão dos bens, preferindo usufruir seus benefícios mediante “carona” (“free-riders”). No entanto, Hayek, mesmo com essa concessão à teoria econômica convencional, enfatiza que a adoção de uma alocação centralizada de recursos não deve ser conduzida de modo a prejudicar o funciona-

mento da ordem espontânea de mercado, o que o leva, por exemplo, a sugerir que a provisão de bens públicos, especialmente aqueles cuja demanda concentre-se em uma minoria (como teatros, museus e orquestras sinfônicas) seja conduzida pelo setor privado.

Já Murray N. Rothbard (1929-1995) questiona o próprio conceito de bem público, qualificando-o como bastante duvidoso: “como um ‘coletivo’ pode querer, pensar ou agir? Somente indivíduos fazem essas coisas”³⁷. Sua conclusão é que apenas bens como o ar – em que, indubitavelmente, não existe qualquer rivalidade no consumo – podem ser classificados como públicos e que a questão de quem deve conduzir sua produção e alocação – se o governo ou o mercado – simplesmente é fora de propósito. Ademais, em *Man, Economy and State* [Homem, Economia e Estado], ele deduz, com lógica irrepreensível, que não existem argumentos sustentáveis em favor da intervenção do governo para corrigir “externalidades” de qualquer tipo. Por exemplo, tomemos o caso conhecido do “carona”, em que se tenta justificar a imposição de um pagamento sobre o indivíduo B, involuntariamente beneficiado por uma ação do indivíduo A: o argumento de Rothbard é que, em uma sociedade de homens livres, A deve ter agido para aumentar sua própria satisfação, caso contrário ele não o teria feito (axioma básico da praxeologia); assim, A melhorou e B, acidentalmente, também, o que não deve ser motivo de indignação para ninguém. Ademais, B não pediu nada a A. À crítica de que B não teria, por si, capacidade ou possibilidade de estar melhor do que antes, mesmo se o desejasse, Rothbard responde com uma pergunta: “alguém pode saber se B gostaria de comprar o benefício (involuntário) que ele recebeu? Por que processo esse conhecimento poderia ser obtido?”³⁸.

Jakub Bożydar Wiśniewski, em artigo recente, lembra que para a teoria econômica neoclássica os chamados “bens comuns” ex-

³⁵ BUCHANAN, James M. Public Goods and Natural Liberty. In: WILSON, Tom & SKINNER, Andrew. S. (Eds.). *The Market & The State: Essays in Honour of Adam Smith*. London: Oxford University Press, 1978. p. 275-76.

³⁶ Ver o capítulo 9 (Justiça “Social” ou Distributiva), principalmente o apêndice (Justiça e Direitos Individuais), da seguinte obra: HAYEK, F. A. *Direito, Legislação e Liberdade: Uma Nova Formulação dos Princípios Liberais de Justiça e Economia Política – Volume II: A Miragem da Justiça Social*. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. São Paulo: Visão, 1985. p. 79-128.

³⁷ ROTHBARD, Murray N. *Man, Economy and State*. Los Angeles: Nash, 2ª ed., 1970. p. 883-90.

³⁸ Idem. *Ibidem.*, p. 886-90.

perimentariam sempre subprodução caso não exista um monopólio de força capaz de coercitivamente obrigar todos os membros da sociedade a “contribuir” para a sua provisão. Em seguida, aplicando as ferramentas metodológicas desenvolvidas pela Escola Austríaca e o instrumental teórico utilizado para estudar a robustez ou fraqueza dos diversos sistemas de Economia Política, Wiśniewski demonstra, primeiro, que as características neoclássicas dos chamados “bens públicos” estão baseadas ou em hipóteses falsas ou em excessivas e inaceitáveis simplificações e, segundo, que, mesmo se essas hipóteses e simplificações estivessem corretas, elas não são suficientes para justificar a existência de monopólios impostos pelo Estado à força³⁹.

Complementarmente ao que escrevemos, no livro *Governo e Mercado*, Rothbard alerta para o fato de que a “propriedade pública” é um mito, porque, quando são vendidos ou dados recursos a empresas privadas, muitos falam que o “domínio público” foi “doador” para atender a interesses privados, de onde se infere que, quando o Estado é proprietário de qualquer coisa, “*nós – todos os membros do público – possuímos uma parcela igual daquela propriedade*”⁴⁰. E prossegue: “*Diferem desse longo alcance os interesses inferiores e limitados da simples propriedade privada*”⁴¹. E acrescenta que, de acordo com essa crença, os que identificam propriedade do Estado com propriedade pública devem defender a ampliação da propriedade estatal em todos os campos, não importando a perda de eficiência ou desvantagem em termos da sociedade que isso possa representar.

Seu argumento é que esse raciocínio é falso, porque *propriedade* significa con-

trole e direção de qualquer recurso, sendo o proprietário o gestor, independente das ficções legais ao contrário. Em uma economia inteiramente livre os recursos muito abundantes permaneceriam sem donos, enquanto os recursos escassos seriam apropriados de acordo com: a propriedade do indivíduo sobre si mesmo; a propriedade do que foi criado ou transformado pelo indivíduo; a propriedade da terra devoluta pelo primeiro usuário ou criador ou transformador. Assim, a expressão *propriedade do Estado* significa, pura e simplesmente, que aqueles determinados funcionários públicos que estão eventualmente no poder são aqueles que a “possuem”, especialmente os que ocupam postos mais elevados na hierarquia política, que a dirigem de acordo com seus interesses. Ou seja, o “público” não possui qualquer fração da propriedade. E conclui com um fulminante argumento *reductio ad absurdum*: “*Qualquer cidadão que duvide disso pode tentar apropriar-se, para uso individual, de sua alíquota de propriedade pública e então tentar levar o caso aos tribunais*”⁴².

Sintetizando a argumentação de Rothbard, seja qual for a forma do governo, os verdadeiros donos da propriedade são os dirigentes, mas, como em uma democracia, ou no longo prazo, o poder – e, portanto, os dirigentes – são transitórios, segue-se que nenhum funcionário do governo se vê como proprietário permanente. Sendo assim, enquanto os proprietários privados, seguros de sua propriedade e titulares do valor do capital, planejam como utilizar seus recursos no longo prazo, os homens do Estado devem explorar as propriedades tão rapidamente quando puderem, porque não têm segurança sobre sua posse. O resultado disso é que o Estado – ou seja, seus funcionários e políticos – vai consumir o que lhe couber, enquanto puder e o mais rapidamente possível.

³⁹ WISNIEWSKY, Jakub B. *Non-excludability, Externalities, and Entrepreneurship: An Overview of the Austrian Theory of Goods*. *Journal of Prices & Markets*, Vol. 1, 2013, p. 57-68

⁴⁰ ROTHBARD, Murray N. *Governo e Mercado: A Economia da Intervenção Estatal*. Pref. Edward P. Stringham; Trad. Márcia Xavier de Brito e Alessandra Lass. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012. p. 204.

⁴¹ Idem. *Ibidem.*, p. 206.

⁴² Idem. *Ibidem.*, p. 205 (grifos do autor).

II.2 - “Efeito-vizinhança” ou “Efeito-derramamento”

Fenômenos tais como poluição de lagos e rios, óleo nas praias, fumaça expelida por chaminés, barulho excessivo, congestionamento de tráfego, bem como o caso de um fazendeiro que tem parte de sua produção destruída pelas reses criadas em uma fazenda vizinha, constituem casos de *externalidades*, geralmente denominados de “efeito-vizinhança” ou “efeito-derramamento” e que Edward J. Mishan designou como “bads”⁴³. Quando esses efeitos ocorrem, eles gerariam “custos sociais”, o que tem levado muitos críticos do livre mercado a argumentarem em favor da intervenção do Estado, no sentido de punir os responsáveis pela produção de “bads”, seja proibindo sua produção, seja tributando-os, de modo a compensar as vítimas, ou criando legislação no sentido de que os custos gerados para terceiros sejam “internalizados”⁴⁴.

No entanto, devemos ter cuidado com essas pretensas soluções. A simples proibição da produção de bens cuja produção cause incômodos para terceiros pode, além de exigir mais burocracia, impedir que bens necessários (isto é, bens para os quais existe demanda) deixem de ser produzidos, e isso, obviamente, acarretará prejuízos para os consumidores. A imposição de um imposto sobre a produção esbarra na dificuldade de se calcular corretamente os custos, ou seja, os valores dos prejuízos gerados sobre terceiros, além de, evidentemente, não se aplicar aos casos – bastante frequentes – em que as *externalidades* são provocadas pelo próprio Estado ou por suas empresas, ou por empresas privadas por ele contratadas. Por fim, a tentativa de obrigar os produtores de “bads” a internalizarem as *externalidades* negativas por eles provocadas (colocando filtros em suas chaminés, exausto-

res em motores, etc.), quando não faz com que a produção desses bens – que podem, como observado acima, ser úteis – desaparecer, tende a elevar os preços oferecidos por esses produtos, colocando-os fora do alcance dos consumidores mais pobres.

Torna-se, assim, preferível uma quarta solução, que é o estabelecimento de direitos de propriedade corretos. Na realidade, a Escola Austríaca não tem tradicionalmente devotado ao “efeito-vizinhança” a mesma atenção que tem dedicado aos “bens públicos”, simplesmente porque os primeiros não devem, sob sua perspectiva, ser encarados como falhas de mercado, mas sim como problemas causados por falhas de governo, uma vez que, em última instância, consistem em invasões da propriedade privada, isto é, de algo que o Estado tem o dever de impedir, na medida em que ele existe exatamente para garantir os direitos individuais básicos, nos quais se incluem os direitos de propriedade. Conforme observou Rothbard, “o remédio em uma sociedade livre é a ação judicial para punir e proscurever os danos à pessoa e à propriedade, provocados pela poluição”⁴⁵. A poluição do ar, portanto, não se constitui em uma falha ou defeito do sistema absoluto de propriedade privada – livre mercado – mas em uma demonstração de incompetência por parte do Estado, ao não conseguir preservar os direitos de propriedade.

Os intervencionistas costumam acreditar que as propaladas falhas de mercado são corrigíveis mediante ações do poder público. No entanto, ao fazer com que a alocação de recursos passe a depender mais de forças políticas do que de fatores econômicos, o intervencionismo tende a produzir resultados que, além de serem de difícil previsão, em razão da imprevisibilidade dos custos associados às decisões burocráticas peculiares aos processos de barganha política, tendem a ser irracionais, na medida em que elevam custos sem resolver a questão.

⁴³ A melhor tradução para *bads* é a palavra “incômodo”, significando um bem cuja posse gera insatisfação ou desutilidade.

⁴⁴ MISHAN, Edward J. The Spillover Enemy. *Encounter*, Vol. XXXIII, No. 6 (December 1969): 3-13.

⁴⁵ ROTHBARD. *Man, Economy and State*. p. 156.

II.3 - Preferências dos Consumidores e Situações de “Dilema dos Prisioneiros”

Alguns críticos da liberdade econômica contestam o postulado segundo o qual os mercados espelham corretamente as preferências dos consumidores, sugerindo que estas são criadas e manipuladas pelas grandes empresas. A resposta a este argumento pode ser dada com dois contra-argumentos: se uma grande empresa lançou um novo produto e ele foi aceito pelos consumidores, o que nos garante que, caso o produto não tivesse sido lançado, os consumidores estariam em melhor situação? Além disso, se os dados de mercado não são suficientes para refletir as preferências, os desejos dos burocratas o serão?

Outro argumento utilizado com o intuito de tentar mostrar que um mecanismo movido pelos interesses individuais pode ser autodestrutivo é o do *dilema dos prisioneiros*, situação na qual a adoção por parte dos agentes das estratégias dominantes resulta em equilíbrio sub-ótimo, o que pretensamente poderia ser evitado por uma coordenação central. Ademais, os mercados também seriam prejudicados pela *assimetria de informações*, que acontece quando a informação necessária para que compradores e vendedores cheguem ao “equilíbrio” eficiente não está igualmente distribuída entre todos os participantes de mercado. A partir situações teóricas como essas, os intervencionistas concluem que os indivíduos podem ser, de alguma forma, manipulados ou dirigidos por um “*policy-maker*”, que os direcionará para seus “melhores” interesses próprios. Trata-se, como vemos, de mais um exemplo do racionalismo construtivista que caracteriza os intervencionistas: supor que os tecnocratas, sendo obviamente mais racionais que todos os participantes do mercado, seriam capazes de, mediante impostos e subsídios apropriados, direcionar as escolhas dos agentes econômicos, de modo que o “melhor” resultado coletivo seja alcançado. A resposta da Escola Austríaca, baseada na subjetividade das preferências individuais, é que

não existe qualquer possibilidade de alguém – um tecnocrata, especificamente – julgar que o comportamento de outrem seja “irracional”. Em outras palavras, as escolhas subjetivas dos agentes econômicos não podem ser questionadas. Isto, no entanto, não impede, como sugeriu Buchanan⁴⁶, que, mediante mudanças institucionais convenientes, a comunicação e a disseminação de conhecimento entre os participantes do mercado sejam melhoradas.

A Escola Austríaca contesta a chamada “Economia do Bem-Estar”, derivada de Pareto, pelo fato de que suas recomendações são mais apropriadas para uma economia centralmente planejada ou para um despotismo benevolente do que para uma ordem – para adotarmos a nomenclatura de Hayek – “*Nomos-Kosmos*”, que caracteriza o ambiente institucional liberal⁴⁷. O conceito austríaco de “eficiência” difere do neoclássico, por ver a eficiência a partir de ações individuais, em que os próprios indivíduos interessados são os melhores juizes para julgar o que são falhas e o que não são. Não parece ser falacioso o argumento de que uma situação de “ótimo de Pareto” seja antitética à economia do mundo real: esta se caracteriza, como assinalamos, pela ação humana ao longo do tempo real em condições de conhecimento incompleto e disperso, enquanto que a essência do equilíbrio paretiano – em que nenhum participante possa melhorar sua satisfação sem que outro piore e todas as “funções” de cada agente estão devidamente “maximizadas” – é, em poucas palavras, inação. E, sendo inação, não pode ter qualquer relação com o mundo real⁴⁸.

⁴⁶ BUCHANAN, James M. Is Economics the Science of Choice? In: STREISSLER, Erich (Ed.). *Roads to Freedom: Essays in Honour of Friedrich A. von Hayek*. London: Routledge & Kegan, 1969. p. 56-62.

⁴⁷ Ver: HAYEK. *Direito, Legislação e Liberdade – Volume I*. p. 35-59. Ver, também: IORIO. *Economia e Liberdade*. p. 34-38; Idem. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 20-21.

⁴⁸ IORIO. *Economia e Liberdade*. p. 55-73.

II.4 - “Monopólios Naturais”

Outra situação apontada como “falha de mercado” é a dos chamados *monopólios naturais*. Essas situações são utilizadas para justificar que a maioria dos setores de utilidade pública recebam concessões e garantias monopolísticas do governo. Como escreveu o economista Thomas DiLorenzo:

Um monopólio natural ocorre quando os investimentos necessários para a produção deste serviço apresentam custos altos e relativamente fixos, fazendo com que os custos totais de longo prazo caiam à medida que a produção aumenta. Em tais indústrias, afirma a teoria, um único produtor será capaz de produzir a um custo menor do que se houvesse dois produtores no mercado, situação esta que cria um monopólio “natural”. Caso mais de um produtor passe a ofertar seus serviços no mercado, os preços serão mais altos⁴⁹.

Um argumento bastante comum é o de que a concorrência (competição) nesses setores prejudicaria os consumidores, já que haveria necessidade de duplicar instalações, ou mesmo triplicá-las, etc, o que exigiria a escavação de ruas para instalação dos diversos equipamentos de gás, água, TV a cabo, telefone e, sendo assim, o Estado deveria outorgar monopólios para as empresas específicas desses setores.

DiLorenzo observa que é um mito supor que a teoria do monopólio natural foi inicialmente desenvolvida por economistas para então ser em seguida utilizada por políticos para justificar esses monopólios. Mas, como ele relata minuciosamente no mesmo artigo, a verdade é que esses monopólios foram criados muito antes da formalização de qualquer teoria por parte de economistas simpáticos à intervenções do Estado. Estes, então, passaram a utilizar a teoria para justificar *ex post* as intervenções do Estado.

Na época em que as primeiras concessões monopolísticas estavam sendo feitas pelo Estado, nos séculos XVII e XIX, “a grande maioria dos economistas entendia que uma produção em larga escala e intensiva em capital não levava a monopólios; ao contrário, representava um aspecto desejável do processo concorrencial”⁵⁰.

DiLorenzo, com um enfoque austríaco, ressalta que a palavra “processo” é importante, porque se a concorrência é vista como um processo de empreendimentos, dinâmico e competitivo, então o fato de que um único produtor consiga a custos mais baixos em qualquer ponto do tempo é algo de pouca ou nenhuma relevância. De fato, as forças da competição, seja ela efetiva ou mesmo potencial (que sempre existe quando não existem barreiras à entrada nos mercados) tornarão simplesmente impossível existirem monopólios no livre mercado.

A teoria do monopólio natural também não possui respaldo histórico no mundo real, pois não há qualquer evidência dessa teoria – de um produtor alcançar custos totais de longo prazo menores do que o de todos os seus concorrentes e, com isso, estabelecer um monopólio permanente – na prática. Pelo contrário, a evidência histórica é oposta: várias das chamadas indústrias de utilidade pública do final do século XVIII e início do século XIX operavam com dúzias de empresas competindo entre si.

Mesmo em uma situação hipotética em que circunstâncias especiais fizessem com que apenas uma empresa operasse em um determinado mercado, isto não necessariamente configuraria um “monopólio”, porque monopólio é “uma denominação que só faz sentido se preços monopolísticos forem implantados”. E “todos os preços em um livre mercado, com liberdade de entrada, são competitivos”⁵¹. Portanto, somente a intervenção estatal pode gerar preços monopolísticos.

⁴⁹ DILorenzo, Thomas. **O Mito do Monopólio Natural**. Publicado na página do Instituto Ludwig von Mises Brasil em 18 de maio de 2012. Link: <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1309>

⁵⁰ Idem. *Ibidem*.

⁵¹ ROTHBARD. *Man, Economy and State*. p. 620.

Voltando a DiLorenzo:

A única maneira de se alcançar preços de livre mercado que reflitam os verdadeiros custos de oportunidade e que levem a níveis ótimos de “duplicação” é por meio da liberdade de comercialização, algo possível somente em um livre mercado e totalmente impossível sem propriedade privada e mercados desimpedidos. Decretos políticos simplesmente não são substitutos factíveis para preços determinados pelo livre mercado, pois o cálculo econômico racional é impossível na ausência de mercados⁵².

Imaginemos que exista propriedade privada de ruas, calçadas e praças. Nesse caso, seus proprietários poderiam pagar preços mais baixos para os serviços de utilidade pública, como compensação pelos transtornos provocados pelas obras para a instalação desses serviços. Evidentemente, se houver “duplicações” ou “triplicações”, etc, então é porque

Indivíduos com plena liberdade de escolha valoraram a oferta extra de serviços ou os preços menores, ou ambos, de maneira mais elevada do que o custo imposto a eles decorrente da inconveniência de ter de tolerar um projeto de construção temporário em sua propriedade⁵³.

Os mercados efetivamente livres não necessitam de concessões monopolísticas de qualquer espécie e muito menos geram necessidades de “duplicações excessivas” em nenhum sentido estritamente econômico. Como vemos, monopólios de qualquer espécie são eventos que remetem ao poder, vale dizer, à dimensão política da ação humana⁵⁴. A teoria econômica é usada (erradamente) apenas para tentar justificar essas ações políticas.

III - AS “FALHAS SOCIAIS” DE MERCADO

As pretensas “falhas sociais”, por sua vez, incluem as críticas aos interesses individuais (que seriam inferiores à construção holística denominada de “interesses sociais”), à “manipulação dos consumidores” e à “imoralidade dos lucros capitalistas” (que continua sendo uma arma de intelectuais, economistas e partidos de esquerda em todo o mundo). Examinaremos cada uma dessas críticas ao livre mercado, à luz da Escola Austríaca.

III.1 - “Interesses Individuais”

Uma das críticas mais amiúde desfechadas contra a economia de mercado é que um sistema econômico baseado na empresa privada estimula o egoísmo, ao enfatizar os valores materiais e excluir, como escreveu o filósofo Bertrand Russell (1872-1970) em 1917, “*todos os impulsos generosos e criativos*”, o que o levou a propor, mediante uma completa reconstrução do sistema econômico, a montagem de “*instituições que diminuam o domínio da avareza*”⁵⁵. Um exemplo claro da pretensão do conhecimento, ou arrogância fatal, de que falava Hayek⁵⁶.

Este tipo de ataque ao capitalismo tem sido um dos principais argumentos utilizados pelos autodenominados teólogos da libertação que, frequentemente, buscam apoio na passagem evangélica do jovem rico (Lc 18, 18-25), que encerra uma admoestação aos que se apegam às riquezas. No entanto, conforme analisado extensamente por Alejandro A. Chafuen a interpretação correta da doutrina católica daqueles famosos versículos do camelo e do buraco da agulha é de que todos os que valorizam qualquer coisa – seja um bem material, seja o próprio pai, mãe, irmãos e fi-

⁵² DILORENZO. *O Mito do Monopólio Natural*.

⁵³ Idem. *Ibidem*.

⁵⁴ Para uma excelente e pormenorizada exposição das inúmeras facetas do poder, ver: INFANTINO, Lorenzo. *Potere – La Dimenzione Politica Dell’Azione Umana*. Soveria Mannelli: Rubbetino, 2013.

⁵⁵ RUSSELL, Bertrand, *Political Ideals*. London: Unwin, 1963, p. 24.

⁵⁶ HAYEK, F. A. *Arrogância Fatal: Os Erros do Socialismo*. Trad. Ana Maria Capovilla e Candido Mendes Prunes. Porto Alegre: Editora Ortiz / Instituto de Estudos Empresariais, 1995.

lhos – mais do que o Criador, terão rejeitada a sua entrada no reino eterno⁵⁷. Em outras palavras, o que o autêntico cristianismo condena não é a posse de riquezas, mas o apego a elas. A obra de Alejandro Chafuen e as pesquisas de Murray Rothbard⁵⁸ e de Marjorie Grice-Hutchinson (1908-2003)⁵⁹ sobre o pensamento econômico dos Escolásticos demonstram claramente essa afirmativa. É famosa a frase, citada por Chafuen, do pós-escolástico Leonardo Lessio, S.J. (1554-1623), em *De Iustitia et Iure* (1626), em que, após mencionar diversos trechos das escrituras que indicam não ser a propriedade privada “pecaminosa”, enfatiza que: “*depois do pecado [original], esta divisão de domínios não só foi lícita mas também salutar para o gênero humano*”⁶⁰. Passagens semelhantes podem ser encontradas, como, também, apontou Chafuen, em Santo Agostinho (354-430), no já citado Santo Tomás de Aquino, bem como, em São Bernardino de Siena (1380-1444), Santo Antonino de Florença (1389-1459), Tomás De Vio, O.P. (1468-1534) o cardeal Caetano, Martín de Azpilcueta, O.P. (1493-1586) o Dr. Navarro, Juan de Medina, O.F.M. (1490-1547), Francisco de Vitória, O.P. (1495-1560), Domingo de Soto, O.P. (1495-1560), Bartolomé de Albornoz, O.F.M. (fl. 1553-1573), Tomás de Mercado, O.P. (1500-1575), Domingo de Báñez, O.P. (1528-1604), Luís de Molina, S.J. (1535-1600), Juan de Mariana, S.J. (1535-1624), Miguel Salón, O.S.A. (1538-1629), Pedro de

Aragón, O.S.A. (1545-1592), São Francisco de Salles (1567-1622), Henrique de Villalobos, O.F.M. (†1637), cardeal Juan de Lugo, S.J. (1583-1660), Antonio de Escobar y Mendoza, S.J. (1589-1669) e tantos outros, bem como em qualquer teólogo verdadeiro da atualidade, que vê a pobreza à luz dos evangelhos, isto é, como fruto da vontade livre e consciente e não sob a ótica marxista da chamada Teologia da Libertação – que, aliás, é incompatível com o cristianismo, uma vez que busca implantar a virtude do altruísmo mediante o pecado da coerção estatal⁶¹...

⁶¹ Os erros doutrinários da chamada Teologia da Libertação foram apontados pela Congregação para a Doutrina da Fé nas instruções *Libertatis Nuntius* (6 de agosto de 1984) e *Libertatis Conscientia* (9 de abril de 1986), disponíveis em língua portuguesa nas respectivas edições: CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Instrução sobre Alguns Aspectos da Teologia da Libertação**. Trad. Tipografia Poliglota Vaticana. Petrópolis: Vozes, 1984; Idem. **Instrução sobre a Liberdade Cristã e a Libertação**. Trad. Tipografia Poliglota Vaticana. Petrópolis: Vozes, 1986. Análises teológicas, filosóficas e sociais dos dois documentos se encontram, respectivamente, em: CHANTRAINE, S.J., Padre George. O compromisso com os pobres e o discernimento da verdade: Sobre a Instrução *Libertatis Nuntius*. Trad. Márcio Nicodemos. **COMMUNIO: Revista Internacional de Teologia e Cultura**, Vol. XXVIII, No. 2 (Edição 102), abr-jun 2009, p. 455-63; RATZINGER, Cardeal Joseph. Liberdade e libertação: A visão antropológica da Instrução *Libertatis Conscientia*. Trad. Vítor Pimentel Pereira. **COMMUNIO**, Vol. XXVIII, No. 2, p. 465-80. Na mesma edição do periódico *Communio*, ver os seguintes artigos: VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. Teologia da Libertação, Marxismo e Messianismo Político. p. 437-54; SCHALL, S.J., Padre James V. Teologia da Libertação: Reflexões Posteriores. Trad. Eduardo Gama. p. 481-95; SIRICO, Padre Robert A. Fé e livre mercado no Terceiro Mundo: Será que isso é a morte para o socialismo e a Teologia da Libertação? Trad. Márcia Xavier de Brito. p. 497-504; SANTOS, Gustavo. O teólogo-político como autor romântico: Chaves da imaginação idílica de Leonardo Boff. p. 505-24. Ver, também: MEIRA PENNA, J. O. de. **O Evangelho segundo Marx**. São Paulo: Convívio, 1982; NOVAK, Michael. **Será a Liberdade? Questionamento da Teologia da Libertação**. Trad. Octávio N. C. Bernardes. Rio de Janeiro: Nórdica, 1988; MEIRA PENNA, J. O. de. **Opção Preferencial pela Riqueza**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1991; SCHÖNBORN, O.P., Cardeal Christopher. A esperança

⁵⁷ CHAFUEN, Alejandro A. **Economia y Ética: Raíces Cristianas de la Economía de Libre Mercado**. Apres. Rafael Termes; Pref. Michael Novak. Madrid: Rialp, 1991. p. 49-71.

⁵⁸ ROTHBARD, Murray N. **An Austrian Perspective on the History of Economic Thought – Volume I: Economic Thought Before Adam Smith**. Hants: Edward Helgar Publishing, 1995.

⁵⁹ GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. **The School of Salamanca**. London: Oxford at Clarendon Press, 1952.

⁶⁰ CHAFUEN. *Op. cit.*, p. 51. O texto é citado na obra no original em latim: “*Post peccatum haec dominariorum divisio non solum fuit licita, sed etiam salutaris generi humano*”. Agradecemos ao professor Carlos A. Nougé, que, gentilmente, traduziu o trecho do latim para o português.

Mas a economia, no entanto, não tem nada a dizer sobre os fins, se eles são egoístas, altruístas, vulgares ou refinados, pois, como Menger, Mises, Hayek, Rothbard, Kirzner, como de resto todos os austríacos enfatizam, ela é uma ciência de *meios* e não de fins. O problema é que a natureza humana é invariante aos diversos sistemas econômicos e políticos: os homens, ou a maioria deles, comportam-se egoisticamente – vale dizer, individualmente – seja nos regimes livres, seja nos autoritários. Nenhum autor liberal jamais exigiu, ao defender o livre mercado, que os homens fossem egoístas; apenas, que eles não precisam ser altruístas para que o mercado funcione com claras vantagens sobre o planejamento. O economista Robert Lucas, a esse respeito, observou que o mercado livre é o sistema no qual os homens maus podem provocar menos mal⁶². O próprio John Maynard Keynes (1883-1946), um dos principais mentores do intervencionismo econômico, escreveu no capítulo 24 de sua “Teoria Geral”, que “é melhor que um homem possa exercer tirania sobre sua conta bancária do que sobre seus próximos”⁶³.

III.2 - “Manipulação do Consumo”

Alguns críticos da economia de mercado, notadamente John Kenneth Galbraith (1908-2006) – que se notabilizou escrevendo livros criticando o capitalismo⁶⁴ (embora fosse bem remunerado para isso) – disseminaram a estranha ideia de que as preferências indi-

do céu, a esperança da terra. Trad. Silvio Grimaldo. **COMMUNIO**, Vol. XXVIII, No. 3 (Edição 103), jul-set 2009, p. 741-53; SANTOS, Ivanaldo (Org.). **Teologia da Libertação: Ensaios e Reflexões**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2010.

⁶² LUCAS, Robert. Liberty, Morality and Justice. In: CUNNING, R. L. (Ed.). **Liberty and the Rule of Law**. Londres: Texas A. & M. University Press, 1979. p. 157ss.

⁶³ KEYNES, John M. **The General Theory of Employment, Interest and Money**. Cambridge: Macmillan Cambridge University Press, 1936.

⁶⁴ O mais famoso é: GALBRAITH, John. K. **A Era de Incerteza**. Trad. F. R. Nickelsen Pellegrini. São Paulo: Pioneira, 7ª ed., 1986.

viduais não seriam suficientes para permitir que os agentes econômicos pudessem conhecer suas “reais” necessidades, o que os levaria a serem “manipulados” pelas “grandes empresas”, ávidas de lucros.

Hayek contra-argumenta que, se rejeitássemos todas as necessidades que são “criadas” no mundo moderno, melhor seria vivermos como eremitas, sem televisões, aparelhos de ar condicionado, computadores, *iPhones*, *tablets* e tudo aquilo que, há cerca de cem anos, não existindo, não podia representar de fato necessidade. Benditos “manipuladores”! Além disso, quem pode, em sua consciência, nos dizer quais são nossas “reais” necessidades? O falecido Galbraith? Algum planejador genial (que, aliás, está para nascer)? Ou cada um de nós, subjetivamente, de posse de nossa liberdade de escolha?

A crítica contundente de Rothbard a Galbraith é no sentido de que não há qualquer vantagem nas intervenções governamentais com vistas a nos mostrar nossos verdadeiros interesses, uma vez que os resultados dessas tentativas não podem passar pelos testes de mercado⁶⁵. Assim, por exemplo, os “comerciais” divulgados na televisão pelo governo, embora não sejam considerados por Galbraith como criadores de necessidades “novas”, não deixam aos consumidores a alternativa de testar via mercado os novos produtos, que serão produzidos, caso os consumidores desejem adquiri-los ou não. O ponto central da crítica de Rothbard é que Galbraith não conseguiu distinguir entre satisfazer uma nova necessidade e induzir os consumidores a novas necessidades.

III.3 - “Imoralidade dos Lucros Capitalistas”

Este tem sido outro argumento bastante usado para combater a economia de mercado. Suas origens estão em Aristóteles (384-322

⁶⁵ Ver, por exemplo: ROTHBARD. **Governo e Mercado**. Ver, também: ROTHBARD, Murray N. **A Ética da Liberdade**. Intr. Hans-Hermann Hoppe; Trad. Fernando Fiori Chiocca. São Paulo, Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

a.C.), passam por uma interpretação errada das doutrinas dos escolásticos sobre o “preço justo”, ganham corpo com G. W. F. Hegel (1770-1831) e Karl Marx (1818-1883) e se espalham pela mídia com diversos intelectuais do século XX, como George Bernard Shaw (1856-1950), H. G. Wells (1866-1946), George Orwell (1903-1950), G. K. Chesterton (1974-1936), Jean-Paul Sartre (1905-1980), o já citado Bertrand Russell e tantos outros.

No que se refere ao aspecto moral dos lucros, a refutação a este tipo de argumento, à luz da doutrina cristã, já foi apresentada algumas linhas atrás, quando tratamos da crítica aos “interesses individuais”. Para entendê-la um pouco, basta recordarmos que o preço justo, para estudiosos do calibre de um São Bernardino de Siena, era “*aquele que é determinado ou se depreende da estimação comum no mercado*”⁶⁶ e que os lucros, por si mesmos, são moralmente indiferentes.

O que deve ser compreendido é que não há, em uma economia de mercado, onde não existam barreiras legais à competição, qualquer indício de imoralidade nos lucros, desde que os empresários ofereçam aos consumidores algo que eles desejam comprar; se isso não acontecer, eles incorrerão em prejuízo. De fato, em uma economia de mercado, os lucros são obtidos pelos “*entrepreneurs*” que, correndo riscos e através do processo de permanentes descobertas que caracteriza os mercados, conseguem atender os consumidores, que são, em última instância, os que comandam o processo. Se, no entanto, os mercados, não sendo livres, são marcados pela existência de “cartórios”, devemos atribuir a imoralidade dos lucros resultante não aos mecanismos de mercado, mas à ausência destes, isto é, à existência de legislação impeditiva da competição, o que significa que devemos imputar a imoralidade não ao mercado, mas ao Estado – seu processo político e seus mecanismos de poder – que é o responsável pela legislação. Vejamos um pouco

mais pormenorizadamente o porquê dessa afirmativa.

IV - MONOPÓLIOS, OLIGOPÓLIOS, CARTÓRIOS E OUTRAS CRIAÇÕES DO ESTADO

É ao mesmo tempo curioso e sugestivo que Hayek considerasse os monopólios como um problema menor. O leitor, à primeira vista, poderá perguntar-se se os liberais austríacos são pessoas ingênuas, na medida em que constroem suas teorias sobre bases irrealistas. Na verdade, existe um grave equívoco na afirmativa de que a Escola Austríaca baseia seus estudos de mercado no modelo de concorrência perfeita. Foram os austríacos os primeiros a afirmar que esse modelo não corresponde ao mundo real, em decorrência do irrealismo de suas hipóteses. De fato, nem a absoluta homogeneidade dos produtos, nem a informação perfeita por parte dos consumidores são hipóteses plausíveis, se desejamos explicar o mundo real. Tampouco o é a suposição de que, existindo um grande número de vendedores, cada um deles não tem capacidade de influir nos preços, pois isto equivale a afirmar que o preço é formado sem a sua participação, o que é falso.

O que a análise austríaca utiliza como suporte para suas teses é o corolário, deduzido da teoria do valor, de que os preços sobem e baixam de acordo com a utilidade marginal do produto que está sendo negociado no mercado. Com efeito, isto nos basta para deduzirmos que há uma tendência ao equilíbrio entre oferta e demanda, sem que tenhamos que recorrer a qualquer modelo específico e fictício, como são os de concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e concorrência monopolística, analisados nos textos convencionais de “microeconomia”. A existência de monopólio em um mercado qualquer não acaba com o fator mais importante desse mercado, que é o processo de descoberta⁶⁷.

⁶⁶ BERNARDINO DA SIENA, San. *Opera Omnia*. Venecia: Junta, 1591. Livro II, p. 319.

⁶⁷ IORIO. *Ação, Tempo e Conhecimento*. p. 61-101.

Uma das consequências da visão dos monopólios como uma aberração do livre mercado é acreditar que eles podem ser “corrigidos” ou “controlados” pelo governo. Ora, se isto fosse verdadeiro, não haveria mais imperfeições em nenhum mercado. O que o governo deve fazer é, apenas:

- 1º) Encorajar a competição;
- 2º) Colocar sua própria casa em ordem, abstando-se de criar monopólios e favorecer oligopólios.

Em brilhante ensaio, publicado no livro *A Economia do Intervencionismo*, o professor Fabio Barbieri vai diretamente ao âmago da questão, ao afirmar:

Em termos mais específicos, destacarei duas características da teoria microeconômica que sustentam a ilusão de monopólios domáveis pela regulação: (i) a crença de que as curvas de custos da teoria de equilíbrio estático teriam contrapartidas literais no mundo real, de modo que poderiam ser estimadas empiricamente e (ii) a crença de que essas curvas de custo seriam invariantes em relação à estrutura de mercado, ou seja, o conhecimento a respeito das formas mais baratas de produzir um bem não dependeria da existência de um grau maior ou menor de competição⁶⁸.

O professor da Universidade de São Paulo (USP) prossegue:

Em termos mais gerais, essas duas características são derivadas (a) do gradual abandono de uma concepção de competição associada à ideia de rivalidade em favor de outra calcada na noção de equilíbrio, (b) do gradual abandono de uma concepção institucionalista de economia em favor de outra calcada na busca pela especialização técnica e (c) do gradual abandono de uma concepção metodológica que interpretava as relações teóricas como entidades abstratas em favor de ou-

tra calcada na busca de conceitos empiricamente operacionais⁶⁹.

Em dois parágrafos simples, Barbieri conseguiu resumir a essência da crítica austríaca aos males dos monopólios, bem como, por extensão, às demais situações normalmente vistas como “falhas” do governo.

Rothbard mostrou que é possível reduzir as diversas definições de monopólio a apenas três⁷⁰. A primeira – etimológica – refere-se a um só vendedor de um dado produto e esbarra no problema de ser exageradamente abrangente, induzindo-nos, por isso, a considerar como monopolistas os produtores de todos os produtos que apresentarem alguma diferenciação, não sendo monopolistas apenas os que produzam bens rigorosamente idênticos, o que, convenhamos, não é uma hipótese plausível. A segunda procura sugerir que existem monopólios nos mercados em que se praticam “preços de monopólio”, estabelecidos quando o vendedor, percebendo que a curva de demanda é inelástica no ponto do preço competitivo, restringe as vendas e aumenta o preço, para maximizar a receita. Esta definição, com a qual simpatizava Mises⁷¹, apesar de ter a vantagem de não restringir o monopólio aos casos em que só há um vendedor, depende da hipótese, que a teoria subjetiva do valor rejeita por ser implausível, de que é possível estabelecer-se objetivamente qual é o preço “competitivo”⁷².

A definição mais realista de monopólio é a terceira, que estabelece que só há monopólios em decorrência da concessão de privilégios, diretos ou indiretos: o criador dos mo-

⁶⁹ Idem. *Ibidem.*, p. 185.

⁷⁰ ROTHBARD. *Man, Economy and State*. p. 590.

⁷¹ MISES. *Ação Humana*. p. 352-90.

⁷² Alterar a definição, mediante a substituição de “preços de monopólio” por “lucros de monopólio” é incorrer no mesmo tipo de erro. Por outro lado, a diferenciação entre “preços de monopólio” e “preços competitivos”, é falsa: o que existe nos mercados livres são “preços de mercado” e “lucros de mercado”, que variam segundo as circunstâncias que o processo de mercado apresenta.

⁶⁸ BARBIERI, Fabio. O Economista e o Monopólio. In: *A Economia do Intervencionismo*. Apres. Ubiratan Jorge Iorio. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2013. p. 185-90, Cit. p. 185.

nopólios é o Estado e, sendo assim, é absurdo que ele pratique “políticas antimonopolistas”; na realidade, o que ele deve fazer é, simplesmente, abolir as leis - ou melhor, as legislações (*Thesis*) – que estabeleceram os monopólios.

O ponto central, então, é que não existem monopólios invulneráveis, a menos que eles sejam protegidos pelo Estado. As causas comumente apontadas como geradoras de monopólios têm a característica comum de serem temporárias; o que gera os monopólios não é o capitalismo, nem a competição, mas o Estado. Na verdade, há vários fatores antimonopolísticos:

1º) A elasticidade da demanda, que tende a aumentar à medida que o livre mercado se desenvolve e que surgem substitutos para os produtos;

2º) A concorrência potencial, que se estabelece quando um negócio é bem sucedido;

3º) O fator competitivo permanente, isto é, o fato de que todos os produtores (de todos os produtos) competem ininterruptamente pelo dinheiro dos consumidores;

4º) Os limites existentes à expansão do tamanho das empresas, impostos pela dificuldade de realização de todos os cálculos econômicos inerentes aos processos de mercado, que são tanto maiores quanto mais extensos são os mercados;

5º) A lei dos rendimentos decrescentes, que impõe uma dimensão ótima às estruturas de custos das empresas, além da qual os rendimentos passam a ser decrescentes na medida em que as empresas se expandem, o que limita a formação dos tão temidos “cartéis”, pelas perdas que lhes acarretariam;

6º) A abertura econômica, que se constitui em fator bastante limitativo à formação de “preços de monopólio”, dado que aumenta sensivelmente as possibilidades de escolha dos consumidores, aumentando assim a “elasticidade da demanda”.

Evidentemente, todos esses fatores limitativos à perpetuação de monopólios nas economias de mercado permanecem, com mais fortes razões, válidos quando falamos em oligopólios e “cartéis”. A rigor, só há duas possi-

bilidades que podem tornar invulneráveis os monopólios, oligopólios e “cartéis”: a primeira são as leis que os criam, as tarifas que os protegem e os subsídios que os sustentam e a segunda é o socialismo que, conforme observou com bastante propriedade Rothbard, equivale a um cartel enorme, organizado e controlado coercitivamente pelo Estado. No Brasil, se alguma empresa desejar, por exemplo, extrair petróleo, as leis o tratarão como um delinquente, como um inimigo do “patrimônio público”, por haver cometido o grave “delito” de pretender instalar uma empresa com a finalidade de, mediante a competição, proporcionar serviços melhores e mais baratos do que os oferecidos pela estatal que cuida do setor.

De todos esses argumentos emerge uma conclusão de uma clareza solar: não são os monopólios, oligopólios e “cartéis” que devem ser combatidos, mas sim a legislação que bloqueia a competição.

V - OUTROS EFEITOS DO INTERVENCIONISMO

Murray Rothbard, no já citado livro *Governo e Mercado*, estabelece três categorias de intervenção do Estado na ordem espontânea de mercado⁷³. A primeira, que ele denomina de *autística*, ocorre quando o interventor coage os indivíduos sem receber, pelo menos perceptivelmente, nada em troca; a segunda é a *intervenção binária*, em que o Estado obriga os indivíduos a realizarem uma operação com ele e a terceira, chamada de *intervenção triangular*, em que o Estado obriga (ou, então, proíbe) dois indivíduos ou dois grupos de indivíduos a realizarem entre si uma operação de trocas, criando, nos três casos, relações hegemônicas em que ele desempenha o papel de comandante e os agentes econômicos privados o de subordinados; tal hegemonia substitui as relações voluntárias que seriam

⁷³ ROTHBARD. *Governo e Mercado*. p. 31-33.

estabelecidas em regime de liberdade de escolha, mediante contratos espontâneos de benefícios mútuos.

Um exemplo de intervenção *autística* é a proibição de profissão de uma religião; intervenções binárias ocorrem na tributação e nos gastos públicos com transferências e subsídios e intervenções triangulares acontecem nos controles de preços, nas políticas de rendas, no estabelecimento de tarifas, na concessão de licenças, nos controles de taxas de juros, de salários e de câmbio, na concessão de seguros-desemprego, na criação de controles sobre a qualidade e a segurança, no caso de patentes industriais, etc.

O efeito de todo esse conjunto de restrições à liberdade de escolha, geralmente adotadas para corrigir pretensas “falhas” de mercado, é, invariavelmente, o de criar e amplificar distorções que não ocorreriam caso o Estado deixasse o processo de mercado seguir funcionando segundo a ordem natural das coisas.. Tomemos como exemplo um tipo de intervenção triangular cujos efeitos são bastantes conhecidos no Brasil: os controles de preços.

A vigência de preços livres permite que a lei da oferta e da demanda opere sem obstáculos, o que faz os mercados tenderem ao equilíbrio, conforme vimos anteriormente, segundo as concepções de Mises, Hayek e Kirzner (embora Lachmann pense de modo diferente). O fato que deve ser ressaltado é que a interferência do governo mediante os controles de preços é um fator exógeno, isto é, extra-mercado, que atua como elemento gerador de desequilíbrios (ou, se a versão de Lachmann for a preferida pelo leitor, como mais um fator de desequilíbrio).

Consideremos, para exemplificar, que os economistas do governo fixem um preço máximo para um produto qualquer, isto é, um preço abaixo daquele que as forças de mercado tenderiam a estabelecer. Surgirá uma contração na oferta, seja pelo fato dela variar diretamente com o preço, seja porque, na maioria das vezes, os empresários não conseguirão sustentar seus custos a um preço de

venda mais baixo; como resultado, muitas empresas enfrentarão dificuldades e outras simplesmente fecharão as suas portas. Por outro lado, a demanda tenderá a expandir-se, uma vez que novos consumidores passarão a comprar o produto.

A fixação de um preço máximo resultará, portanto, em *escassez*, isto é, em excesso de demanda sobre a oferta, tal como ocorreram, por exemplo, em todos os congelamentos de preços, desde o tempo de Nabucodonosor da Babilônia⁷⁴. Ora, isto significa que, se o governo desejava um preço mais baixo ao estabelecer o controle, ele apenas agravou a situação, ao invés de solucioná-la. De fato, supondo que seu desejo era o de reduzir o preço do bem A, o que aconteceu foi que esse bem escasseou no mercado, com a consequência de que seu preço tende agora a ser maior do que o nível de antes do controle, pois tal é o efeito de uma contração de oferta combinada com uma expansão da demanda.

Além desse efeito pernicioso, há outro, não menos grave, embora à primeira vista imperceptível: o desperdício de recursos que os controles de preços provocam. Isso acontece porque os recursos agora tenderão a ser redirecionados para os mercados onde os preços não são controlados, embora a demanda nesses mercados não tenha crescido (a não ser que o governo, como muitas vezes acontece, favoreça com contrapesos, tais como subsídios, tarifas ou outras concessões do gênero, as empresas que permaneceram no setor sujeito ao controle, de modo a contrabalançar as perdas geradas para os produtores). Isto é ainda mais grave porque, geralmente, os burocratas tendem a fixar os preços daqueles bens considerados (arbitrariamente, por sinal, já que as preferências são subjetivas) como “de primeira necessidade”, como os preços da “cesta básica”, por exemplo. Com isso, esses artigos experimentam escassez e carestia, ao

⁷⁴ Ver, por exemplo: SCHUETTINGER, Robert & BUTLER, Eamon. *Forty Centuries of Wage and Price Controls; How Not To Fight Inflation*. Washington: The Heritage Foundation, 1979.

passo que os artigos de “luxo” passam a sobrar e, portanto, a ser negociados a preços menores.

Mas isto ainda não é tudo: as autoridades econômicas, exasperadas com esta situação – que elas próprias criaram – tendem a perseguir, mediante ameaças de mais controles e, em uma etapa posterior, de confiscos, os “agiotas” e “especuladores” do sistema econômico da economia de mercado. A pergunta relevante, no entanto, é: mas que sistema “liberal” ou “capitalista” é esse, em que os preços são controlados, vigiados, monitorados, congelados, decididos, enfim, nas mesas de reuniões dos tecnocratas, ao invés de serem determinados por quem de fato sabe onde lhe doem os calos, isto é, compradores e vendedores? Todos os brasileiros com mais de quarenta anos lembram-se do triste episódio da polícia federal caçando os bois nos pastos, durante o ano de 1986 e quem acompanha o que vem acontecendo na Venezuela, na Argentina e em outros países latino-americanos pode facilmente constatar todas essas distorções provocadas pelo Estado interventor.

No caso da fixação de um preço mínimo, acima daquele para o qual tende o mercado, tudo ocorreria de modo inverso: haveria aumento de oferta, contração de demanda e, portanto, excesso de oferta. O preço mais alto atrairia novos produtores para o setor, amplificando o desequilíbrio e estimularia o aumento da produção das empresas que já operavam no setor anteriormente. Isto geraria desperdício de recursos, pois haveria superprodução de artigos não considerados prioritários pelos consumidores e uma tendência baixista natural ainda maior sobre o preço do produto.

Em ambos os casos – fixação de preços máximos e mínimos – surge uma tendência – explicada pelo axioma fundamental da praxeologia – ao estabelecimento de mercados paralelos em que, no primeiro caso, os bens seriam voluntariamente negociados acima do preço “máximo” e, no segundo, abaixo do preço “mínimo”, exatamente o oposto do pretendido pelas autoridades.

O caso dos controles de preços, bem como de todas as formas de intervenção -

autística, binária ou triangular – podem ser analisados da maneira que fez Henry Hazlitt (1894-1993) e que consiste em seguir o conselho de Frédéric Bastiat (1801-1850), quando classificou os economistas em *bons* e *maus*⁷⁵. Eis a grande lição de Bastiat: “Entre um bom e um mau economista existe uma diferença: um se detém no efeito que se vê; o outro leva em conta tanto o efeito que se vê quanto aqueles que se devem prever”⁷⁶. O “que se vê”, geralmente, é que o Estado pode e deve corrigir as falhas de mercado e o que a boa teoria econômica permite prever – mas que, infelizmente, só costuma ser visto muito tarde – é que o Estado não só é incapaz de corrigir as falhas, como tende a torná-las mais gritantes. De modo direto: as falhas de governo são piores do que as falhas de mercado.

CONCLUSÕES

Como este artigo mostrou, os economistas austríacos são unânimes em afirmar que os mercados não têm “falhas” e apontam diversos motivos para essa conclusão, dos quais os mais importantes são: primeiro, a análise econômica neoclássica enfatiza exclusivamente os mercados – qualquer que seja a sua forma (concorrência perfeita, competição monopolística, oligopólio e monopólio) – em equilíbrio, enquanto para a Escola Austríaca os mercados são processos (e não situações de equilíbrio) dinâmicos que tendem a um equilíbrio que muito provavelmente jamais é alcançado (e, mesmo que o seja, será efêmero). Este motivo é a nosso ver o mais importante de todos.

Segundo – e como decorrência – não é o número de empresas vendendo ou comprando em um mercado o que importa, mas sim o fato de existir ou não competição nesse mer-

⁷⁵ HAZLITT, Henry, **Economia Numa Unica Lição**. Trad. Leônidas Gontijo de Carvalho. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 4ª ed., 2010.

⁷⁶ **Frédéric Bastiat**. Apres. Gilbert Fournier; Posf. Henri Lepage; Trad. Ronaldo da Silva Legey. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2ª ed., 2010. p. 19.

cado. De fato, podemos ter uma situação com – digamos – cem empresas em um mercado e não existir competição entre elas, ao passo que podemos ter um mercado com duas empresas que competem uma com a outra. Podemos também, como foi assinalado neste artigo, ter um monopolista sujeito a competição potencial, desde que o Estado não imponha barreiras à entrada no mercado em questão. O que importa, para os austríacos, é a rivalidade ou competição – e não o “equilíbrio”.

Em terceiro lugar, no mundo real não é possível estimar empiricamente as curvas de custos de produção que a teoria neoclássica supõe representarem esse mundo. Adicionalmente, mesmo se essas estimativas fossem possíveis, como observou Barbieri, tais curvas deveriam variar de acordo com a “estrutura de mercado” que estivesse sendo estudada. Isso importaria que o conhecimento das curvas de custos não dependeria da existência de competição, o que seria um absurdo⁷⁷.

Quarto, a economia neoclássica, influenciada pelo positivismo, deixou de lado a tradição de séculos da Economia Política de analisar os fenômenos econômicos à luz das instituições, em favor do isolamento dos fenômenos econômicos em equações de equilíbrio, seja este equilíbrio *marshalliano* (parcial) ou *walrasiano* (geral). Esse uso cada vez mais intenso do instrumental matemático e econométrico contribuiu, sem dúvida, para criar nos economistas a falsa ideia de que o Estado, “mexendo” em uma ou outra equação, ou alterando algum parâmetro, pode melhorar a vida das pessoas.

Quinto, os proponentes do intervencionismo do Estado para corrigir as “falhas” do processo de mercado parecem não se dar conta de que os burocratas e tecnocratas são pessoas comuns e que enfrentam o mesmo problema de insuficiência e dispersão do conhecimento, bem como de incerteza genuína, com que os agentes privados se defrontam. Ou seja, mesmo se todas as suas demais premissas estivessem corretas, nada garantiria

que o Estado-Nirvana em que parecem acreditar pudesse eliminar as “falhas”. Pelo contrário, tanto a teoria quanto a evidência histórica são fartas em mostrar que ele as tem ou provocado ou amplificado as distorções que pretende “corrigir”.

Em suma, este artigo argumenta no sentido de que não existem “falhas” de mercados e que as tentativas dos burocratas de tentar corrigir algo que não existe causam sempre distorções que pioram a vida dos indivíduos e empresas. *Bens públicos, externalidades, informações assimétricas* tratadas matematicamente, *monopólios naturais* e quaisquer outras situações em que as imperfeições dos mercados justificassem ou exigissem a intervenção do Estado, simplesmente não existem no mundo real. O papel, como dizia o professor Gudin, “suporta tudo”⁷⁸, mas a economia real – aquela que é movida pela ação humana individual nos mercados, ao longo do tempo e em condições de incerteza não sujeita ao cálculo de probabilidades – é, certamente, bem menos tolerante e benevolente. Toda essa papelada que vem sendo escrita há pelo menos setenta anos sobre “falhas” de mercado é, para os economistas austríacos, uma grande ficção pseudocientífica. ∞

⁷⁷ BARBIERI. *Op. cit.* p. 185.

⁷⁸ SCALERCIO & ALMEIDA. Eugênio Gudin. p. 147.